DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.
http://marilandiadosul.pr.gov.br/

Sumário

Licitação 2
aditivo 2
aditivo 3
Aviso Dispensa Eletrônica 027-2024 - Brigadista - PREFEITURA 4
Aviso Pregão 049-2024 - Aquisição de mat de copa e cozinha, mats de limpeza e higiene, eletrodomésticos e itens de uso cotidiano p Educ 5
Contrato - Pregão 042 - Prefeitura - Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul - M GIROLDO DECORA LTDA 6
CONTRATO 079 - JADS E JADSON - FESTA DA CENOURA E ANIVERSARIO DA CIDADE 14
Homologação - Dispensa eletrônica 026 - Prefeitura - Contratação de empresa para aquisição de produtos Fármacos e medicamentos pós-operatórios para uso no projeto Castramóvel em parceria com a AMUVI. 22
PCA 2024 RETIFICADO XXXVIII 24
Recursos Humanos 52
Portaria nº 1100.2024 Marcia Lopes dos Santos Shibao Vidal - férias 52
Contabilidade 53
Decreto nº 170/2024 - Nomeia Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA 53

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001, ao contrato nº 007/2024, referente processo administrativo 130/2023, Tomada de Preço nº 008/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL e a Empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.771.303/0001-07, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Silvio Beligni, 200, nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Gestor, Prefeito Municipal, Sr. **Aquiles Takeda Filho**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.950.465/0001-55, representada pelo Sr. **Osmar Martinelli Junior,** ora em diante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de execução, referente ao Contrato nº 007/2024, assinado em 16 de fevereiro de 2024, referente à Tomada de Preço 008/2023, processo administrativo 130/2023, garantindo à Ampliação e Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul – PR, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e água pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidro sanitárias, gás – GLP, incêndio e aparelhos: revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos e demais itens e especificações constantes no projeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes á espécie, adita-se por 120 (cento e vinte) até 10 de fevereiro de 2025, nos termos do contrato primitivo de nº 007/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIR – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 601/2023, 20 de dezembro de 2023 – dotação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado do Diário Oficial do Município de Marilândia do Sul, conforme determina o parágrafo único do art.61 da Lei 8666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Marilândia do Sul, 10 de outubro de 2024.

Aquiles Takeda Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Osmar Martinelli Junior
MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

03 TERMO ADITIVO

Ref.: **Recomposição do equilíbrio econômico.**
CONTRATO N° 032/2024 INEXIGIBILIDADE 020/2024.

O requerimento da Compromitente, **Posto Maristela Cupim LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.553.758/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei Eloi Decker**, sobre o pedido de restauração do equilíbrio econômico do contrato 032/2024, em epígrafe e, tendo em vista a documentação apresentada pela empresa e Considerando a 'Cotação de Preços' efetuada pelo Departamento Municipal de Compras, o Gestor do contrato, resolve, por meio do presente instrumento, sobre o DEFERIMENTO da compromitente, na recomposição para os itens abaixo citados:

Especificação	**PREÇO CONTRATADO**	**PREÇO REAJUSTADO**
Diesel S-10	**R$ 5,86**	**R$ 5,88**

Diante dos termos expostos, o Órgão Administrador, ratifica os demais itens, cláusulas e condições que permanecem inalteradas, desde que não conflitem com os termos deste Aditivo.

Marilândia do Sul, 04 de novembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Mauro Domingues Dias
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CONTRATANTE

Posto Maristela Cupim
CNPJ: 04.553.758/0001-08
Representante: **Vanderlei Eloi Becker**
CONTRATADO

AVISO

Dispensa Eletrônica Nº 027/2024

O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Novembro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 027/2024 na modalidade Dispensa Eletrônica informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 06 de Novembro de 2024. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio além da execução dos projetos com atualização, sinalização do evento e instalação de extintores, placas rota de fuga e iluminação de emergência, para a realização da 15ª Festa da Cenoura e comemoração dos 72 anos da Emancipação Política de Marilândia do Sul/PR.**

Marilândia do Sul, 05 de Novembro de 2024
Helena Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Licitações

AVISO

Pregão Eletrônico Nº 049/2024

O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 049/2024 na modalidade Pregão Eletrônico informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 06 de Novembro de 2024. Objeto da Licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, Sistema Registro de Preços, consignado em ata, para Aquisição de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene, eletrodomésticos, e itens de uso cotidiano para as escolas municipais e creches e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Marilândia do Sul/PR.**

Marilândia do Sul, 05 de Novembro de 2024

Helena Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E M GIROLDO DECORA LTDA.

De um lado a **PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Maicon Paulo Nunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Matrícula Funcional nº. XX.XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **M GIROLDO DECORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.900.026/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **João Carlos Guerra**, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 115/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 042/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Fiscal do Contrato será a servidora: **Sandra Regina de Moraes da Silva**

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Persianas vertical, com lâminas de PVC, trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, 90 mm, na cor tipo urbana smoke (Coloração apresentada no catalogo de cores da Vitally Persianas – CNPJ: 02.423.489/0001-30), sendo aceito uma leve variação na tonalidade	PRÓPRIA	Unidade	20	R$422,50	R$8.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	(Tom acima ou abaixo). Com sanefa/bandô em alumínio e revestido no mesmo material da persiana escolhida. MEDIDAS: 2,18 X 1,67 (COMP X ALT) Com Instalação Inclusa.					
VALOR TOTAL CONTRATADO DE: R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)						

Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.
1.2 O regime de execução é de empreitada global.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano. contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,
12.4.3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.
15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.
15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.
15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 05 de novembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Secretária de Educação e Cultura
Contratante

Sandra Regina de Moraes da Silva
Fiscal de Contrato

M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
João Carlos Guerra
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Maicon Paulo Nunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxx SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da matricula funcional sob o n° xxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.641.222/0001-60** neste ato representada pelo Sr. **Jadson Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxx SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 122/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O fiscal do contrato será a servidora: **Sandra Regina De Moraes Da Silva.**

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 Contratação de empresa em agenciamento de show artístico com a dupla JADS & JADSON no dia 07 de dezembro de 2024, em comemoração da 15° edição da Festa da Cenoura e do 72º (septuagésimo segundo) Aniversário de emancipação política do Município de Marilândia do Sul/PR.

Participante: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
CPF/CNPJ:	15.641.222/0001-60				
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Show da dupla JADS & JADSON, no dia 07/12/2024, com duração de 01:30 horas com início aproximadamente as 23:00 h.	1	UN	230.000,00	R$230.000,00
				Total do Participante:	**R$ 230.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Estudo Técnico Preliminar, caso existente;

III. A autorização de contratação direta, caso existente;

IV. A proposta do contratado; e,

V. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 04 (Quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Nos casos de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato.

2.4 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no contrato e seus anexos.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será efetuado **até o dia 06/12/2024**, demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Obter junto aos órgãos públicos reguladores e entidades de classe, todas liberações para realização do evento objeto do contrato, bem como autoridades locais, ministério público, da criança e adolescente e demais órgãos reguladores e de classe para realização do evento, inclusive o pagamento do ECAD (se devido).

8.4. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA 2 (duas) estruturas para camarins exclusivos, de tamanho suficiente para acomodar a DUPLA e sua equipe. Cada camarim deverá conter banheiros obrigatoriamente, bem como a proposta enviada; fornecer hospedagem,diária alimentação, translado local e abastecimento dos camarins.

8.4.1. Fornecerá Palco, Som e Luz de acordo com o Rider técnico da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação.

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas nos anexos.

10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Decreto Municipal nº 110/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

12.4.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.

15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Marilândia do Sul** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 04 de Novembro de 2024.

Maicon Paulo Nunes
Secretário de Administração e Planejamento
Contratante

Sandra Regina De Moraes Da Silva
Fiscal do Contrato

JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 15.641.222/0001-60
Jadson Alves dos Santos
CPF: xxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: xxxxxxxxxx

Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: xxxxxxxxxxxxxx

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 75.771.303/0001- **Telefone** (43) 3428-
Endereço: RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
CEP: 86825-000 - Marilândia do Sul

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 26/2024

Processo Adm.: 121/2024
Data do 25/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 121/2024
b) Nr. Licitação: 26/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 05/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de produtos, fármacos e medicamentos pós-operatórios para uso no projeto Castramóvel, realizado em parceria com a Amuvi (Associação dos Municípios do Vale do Ivaí), no município de Marilândia do Sul, PR*

Participante: DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 34.308.212/0001-52

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	aventais cirúrgico descartáveis estéreis.	MEDIX	200,000	UN	3,64	728,00
5	campo cirúrgico 70x70 estéril.	AMERICA	150,000	UN	2,72	408,00
8	Rolo de papel grau cirúrgico para auto clave 15 CM.	ETERILCARE	1,000	UN	15,50	15,50
11	gaze estéril compressa 7,5x7,5.	DEFERTEX	1.000,0	UN	0,15	150,00
20	frascos de 10ml de atropina 1%.	LABOVET	2,000	UN	22,00	44,00
21	KETALEX 50 ML.	DECHRA	6,000	UN	160,00	960,00
23	ampolas de Metadona 10 mg/ml OU Morfina 10 mg/ml.	CRISTÁLIA	150,000	UN	8,83	1.324,50
24	SEDALEX 10 ML.	DECHRA	30,000	UN	36,72	1.101,60
27	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%.	CHEMITEC	8,000	UN	65,95	527,60
28	ampolas de fentanil 78,5 mcg/ml.	CRISTÁLIA	10,000	UN	9,13	91,30
30	frascos de 50ml de AGROVET.	ELANCO	6,000	UN	48,00	288,00
31	comprimidos de 2mg de MELOXICAM.	VETFARMOS	600,000	UN	1,59	954,00
32	comprimidos de 75mg de CEFALEXINA.	WORLD	300,000	UN	3,54	1.062,00
33	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA.	BIOFARM	600,000	UN	1,30	780,00
34	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA.	BIOFARM	500,000	UN	3,32	1.660,00

Total do Participante: 10.094,50

Participante: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 22.525.517/0001-37

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
3	cateter n° 24.	ECOWIN	50,000	UN	2,60	130,00
4	cateter n° 22.	ECOWIN	70,000	UN	0,95	66,50
6	esparadrapos 10cmX4,5m.	WILTEX	2,000	UN	8,26	16,52
7	equipos macro.	GLOMED	150,000	UN	0,90	135,00
9	fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm.	PROCARE	600,000	UN	3,40	2.040,00
13	luvas cirúrgicas n° 07 par.	GLOMED	300,000	PAR	5,00	1.500,00
15	pacotes com 30 unidades de Tapete higiénico.	MR DRY	4,000	PCT	65,00	260,00
22	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolan 5mg/ml.	SANTISA	150,000	UN	2,62	393,00
					Total do Participante:	**4.541,02**

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CPF/CNPJ: 23.121.920/0001-63

2	agulhas hipodérmicas 30/07.	MEDIX	500,000	UN	0,08	40,00
10	fitas micropore 25mmX4,5.	CIEX	10,000	UN	2,39	23,90
12	lâmina de bisturi com 100 unidades N°24.	MEDIX	2,000	UN	24,23	48,46
14	Papel toalha com 1000.	DAELLE	5,000	PCT	8,88	44,40
16	soro fisologico 100 ml.	JP	100,000	UN	4,34	434,00
17	soro ringer lactato 500 ml - soro ringer lactato 500 ml	JP	20,000	UN	5,58	111,60
18	seringas descartáveis de Iml.	SR	150,000	UN	0,14	21,00
19	seringas descartáveis de 3 ml.	SR	400,000	UN	0,13	52,00
25	ampolas de tramadol 50mg/ml.	HIPOLABOR	150,000	UN	1,13	169,50
26	ampolas de Dipirona 500mg/ml.	TEUTO	150,000	UN	0,86	129,00
29	ampolas de adrenalina I mg/ml.	HYPOFARMA	10,000	UN	1,21	12,10
					Total do Participante:	**1.085,96**
					Total Geral:	**15.721,48**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Fomento Agropecuário	10.001.20.606.0009.2022.3.3.90.30.00	R$ 18.454,00

Marilândia do Sul, 05 de novembro de 2024

Maicon Paulo Nunes

Secretário de Administração e Planejamento

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
RETIFICADO 038

1 – SETORES CONTEMPLADOS (tópico obrigatório)

Definição: *Ramo de atividade que a Administração poderá vir a contratar.*
O que fazer? *Indicar todas as áreas, como por exemplo:*
Setor: Comércio varejista e atacadista de: • Artigos de Papelaria; • Artigos Gráficos; • Peças para veículos e implementos agrícolas; • Gêneros alimentícios; • Gêneros Alimentícios Orgânicos. • Gêneros de Padaria; • Itens de Comércio de Materiais de Construção; • Itens de Comércio Agropecuário; • Empresa Especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar • Empresa Especializada no fornecimento de corretivo de solo; • Empresa Especializada no fornecimento de gás; • Empresa especializada no fornecimento de tecidos; entre outros. Setor: Prestação de serviços de: • Manutenção de veículos (Lavagem e Higienização); • Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura • Serviços de Instalação de Insulfilme; • Serviços de Manutenção de veículos, máquinas e implementos agrícolas; • Serviços de Manutenção de Maçanetas e chaves; • Serviços de Manutenção de Ar Condicionado; • Serviços da Medicina Hospitalar (médico); • Serviços de costura e reparos; Entre outros.

2 – TABELA DE CONTRATAÇÕES (tópico obrigatório)

CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO DE 2024							
SEQ.	**ÓRGÃO DEMANDANTE**	**OBJETO**	**VALOR ESTIMADO**	**FORMA DE CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE**	**PREVISÃO PARA O CERTAME**	**VINCULADA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos.	**R$ 129.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de pedras britas.	**R$180.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços médicos (consultas especializadas, exames, pequenas cirurgias e demais procedimentos) - CISVIR	**Percapita - R$93.711,60** **Custo Municipio - R$1.195,876,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos.	**R$ 18.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde	Plantões para serviços médicos – Credenciamento.	**R$ 2.000.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Licenciamento de software integrado para gestão de Saúde.	**R$ 79.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	FEV2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; Obras e Viação; Assistência Social; e, Saúde.	Aquisição de Recargas de Extintores a base de troca.	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de limpeza em caixas d'água.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Merenda Escolar	**R$ 1.087.539,38**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para veículos.	**R$ 480.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e, Obras e Viação.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura: elaboração de projetos básicos e executivos geral de obras,	**R$ 59.900,00**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		planilhas orçamentárias completas (memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, quadro de composição de investimentos, composições de custo unitário) e realização do caderno técnico do serviço (memorial descritivo e especificações técnicas).					
	Todas as Secretarias.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Locação de espaço para eventos.	**R$ 35.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar.	**R$ 278.997,90**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; e, Educação e Cultura.	Aquisição de ovos de chocolate.	**R$ 14.189,30**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de materiais gráficos em geral.	**R$ 75.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Licenciamento de software para auxílio na formação e	**R$ 39.300,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Compras e Licitações.	elaboração de cestas de preços das compras públicas.			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos.	**R$ 175.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos leves e pesados.	**R$ 110.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de combustível.	**R$ 3.100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.	**R$ 345.624,73**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de internet via rádio tipo 1 (convencional) .	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos manipulados.	**R$ 282.968,34**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais e odontológicos.	**R$ 51.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias	Serviço de manutenção de ar condicionado.	**R$ 60.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de materiais para respirador mecânico estacionário.	**R$ 6.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos farmacológicos.	**R$ 443.298,21**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de ornamentação.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação e Cultura; e, Saúde.	Aquisição de gêneros alimentícios; materiais para copa e cozinha; e, materiais de limpeza e higiene.	**R$ 1.300.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Apresentação teatral (Dia das Mães).	**R$ 8.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Serviços de orientação, treinamento, acompanhamento e monitoramento para incremento do valor adicionado na agricultura e controle de produção primária.	**R$ 17.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de serralheria.	**R$ 115.775,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Compras e Licitações.	Sistema digital de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, credenciamento, dispensa eletrônica e concorrência.	**SEM CUSTO**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de instituição de agenciamento de integração de estagiários supervisionados.	**R$ 450.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração	Serviços de captação de imagens em alta definição, imagens aéreas, direção de cenas, direção de fotografia, edição, equipamentos de iluminação, equipamentos de movimentos, locução de equipe técnica.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviço de Cartório Registro de Imóveis para Município de Marilândia do Sul.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Licenciamento Software para serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos por GPS/GSM/GPRS, em regime de comodato.	**R$ 173.028,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de borracharia para veículos.	**R$ 135.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de produtos para limpeza/lavag	**20.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento

		em de equipamentos, maquinários, caminhões.			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de confecção de próteses dentárias.	**R$ 90.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de materiais de avaliação psicológica.	**R$ 4.004,40**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Curso de primeiros socorros.	**R$ 3.200,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviço de manutenção de geladeira.	**20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cobertores.	**R$ 3.192,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço de acolhimentos para crianças em situação de risco.	**R$ 152.640,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de vidraçaria.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas).	**R$ 1.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Todas as Secretarias Municipas.	Serviços de limpeza/lavag em automotiva (veículos leves).	**R$ 80.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Licenciamento de software para gestão do cadastro de propriedade rural (ITR).	**R$ 61.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes.	Licenciamento de software para gestão de esportes.	**R$ 7.924,29**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de publicação dos Atos do Município em Jornal Diário de Grande Circulação.	**R$ 92.250,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de fornecimento de licença de uso do aplicativo novo Govfácil.	**R$ 7.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de material para atendimento fonoaudiológico.	**R$ 4.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de baterias para veículos.	**R$ 65.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de instrumentos musicais.	**R$ 3821,80**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Serviço de manutenção de	**R$ 3.880,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Educação e Cultura.	instrumentos musicais.			() DESEJÁVEL () CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Serviço de confecção de uniformes para Fanfarra Municipal.	**R$ 100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI).	**R$ 91.680,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Fornecimento de refeições prontas (Marmitex) e refrigerantes.	**R$ 137.618,27**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de som para eventos.	**R$ 71.990,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de exames médicos ocupacional com consulta médica e emissão de atestado de saúde ocupacional.	**R$ 163.066,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em Veículos.	**R$ 260.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde; e Educação e Cultura.	Serviço e reposição de peças, e tacógrafos novos.	**R$ 8.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de livros de literatura infantil e pedagógicos.	**R$ 20.350,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento; Obras e Viação; e Educação e Cultura	Aquisição de materiais de construção.	**R$ 594.475,31**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em imóveis.	**R$ 77.556,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de seguro veicular.	**R$ 17.511,13**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de confecção de Banners.	**R$ 17.065,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de Plotagem nos veículos.	**R$ 15.235,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de nitrogênio e materiais (Programa de Inseminação Artificial).	**R$ 4.580,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de sêmen bovino (Programa de Inseminação Artificial).	**R$ 8.046,60**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviços funerários.	**R$ 98.766,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de confecção de vestuário.	**R$ 45.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais. SAÚDE	Serviços de funilaria e pintura.	**R$ 118.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de medicamentos e materiais (Programa de Castração de Animais).	**R$ 17.130,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Locação de imóvel.	**R$ 13.648,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Locação de brinquedos.	**R$ 40.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de livros.	**R$ 30.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aluguel de trajes femininos e masculinos (Grupo de Convivência da Terceira Idade – CRAS).	**R$ 7.250,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Aquisição de peças para	**R$ 848.950,46**	(x) LICITAÇÃO	(x) ESSENCIAL	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento

	Obras e Viação; e, Educação e Cultura.	caminhões e ônibus.		() DIRETA	() IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretarias Municipais de Obras e Viação; e, Educação e Cultura	Serviços de molejo em caminhões. e ônibus	**R$ 95.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aquisição de materiais esportivos.	**R$ 329.530,20**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de arbitragem esportiva.	**R$ 133.590,30**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de segurança para eventos desportivos	**R$ 31.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; e Saúde.	Serviços de internet por meio de acesso de IP direto por fibra óptica garantia de banda upload e downloads simétricos.	**R$ 10.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de capacitação, apoio e suporte técnico para os sistemas de gestão pública da Administração Pública.	**R$ 542.686,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de pintura artística reforma de placas, confecção de faixas e letreiros em geral.	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE (x) DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de material escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).	**R$ 615.393,11**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de torno e solda em máquinas pesadas, caminhões e Ônibus.	**R$ 98.944,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de sacos para reciclagem - Rafia (Programa de Coleta Seletiva).	**R$ 18.400,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	(x) SIM – identificar qual procedimento () NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Gás GLP de Cozinha.	**R$ 55.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Obras e Viação; Educação e Cultura; Esporte; e, Saúde.	Serviços de roçagem, poda de árvores, paisagismo, englobando o fornecimento de grama colocada; e, limpeza em bocas de lobo.	**R$ 120.543,00**	(s) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de assessoria e consultoria técnica para captação de recursos junto ao governo federal e estadual	**R$ 27.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAC).	**R$ 310.140,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviços em lazer (passeio para o Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).	**R$ 34.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Obras e Viação; e Educação e Cultura.	Aquisição de equipamento de segurança individual - EPI (luvas de látex/sapatos).	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviços de fornecimento de Diário Oficial Eletrônico.	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Serviços de manutenção de Framwork proprietário e serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.	**R$ 250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de ensaios geotécnicos, estudos de tráfego e apresentação da memória de cálculo do dimensionamento do pavimento, conforme metodologia oficiais.	**R$ 56.465,50**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Confecção de uniformes escolares (kit completo).	**R$ 263.644,65**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cestas básicas.	**R$ 544.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Materiais de expediente/escritório/papelaria.	**R$ 430.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de cartuchos toners remanufaturad	**R$ 162.585,75**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		os, à base de troca e novos.			() CONTINUADO		
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas.	**R$ 1.250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aulas de Kung Fu.	**R$ 38.496,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola de Educação Infantil, com área a ser construída de 943,08 metros quadrados, a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no processo licitatório do município de Marilândia do Sul/PR.	R$ **2.438.034,32**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de postes, chapas de fixação e placa em chapa de ferro adesivadas para demarcação de ruas, para o município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 103.722.42**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABRIL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	O objeto da presente licitação é a concessão de direito real de uso de imóvel público municipal para fins de	**R$ 0,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		incentivo econômico, visando à instalação de empresa					
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico para evento do dia das mães	**R$ 4900,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fornecimento de software para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados) e acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% do índice de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento de equidade econômicos municipais.	**R$ 48.576,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal escolar	**R$ 12.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para pavimentação de vias urbanas em CBUG 24.020,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-Fio e sarjeta, urbanização,	**R$ 31.265,48**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em trecho de ruas de Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para Revitalização de Praças com construção de esculturas/monumentos e Pintura do Portal, do Município de Marilândia do Sul	**R$ 793.795,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para recape asfáltico em CBUQ 18.573,85 m² incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, regime de empreitada por menor preço global nas ruas do município de Marilândia do Sul e no distrito de São José.	**R$ 1.194.605,66**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamento eletrônico de peças de veículos, através do sistema Audatex, no município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 9.650,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
		Contratação de empresa especializada para; LOTE 1	**R$ 800,000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA			

		reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme edital e projetos.Contratação de empresa especializada para; LOTE 1 reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme edital e projetos.					
		construção de pista de caminhada no Município de	**R$ 690.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Marilândia do sul valor			() CONTINUADO		
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no setor de manejo, acondicionamento e tratamento de resíduos Classe II A.	**R$ 16.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em tapeçaria automotiva	**R$ 8.652,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Aquisição de Formulários para processamento de dados (nota fiscal do produtor /agricultor), em formulários contínuos autocopiativo, com 4 vias carbonadas, embalagem contendo 500 notas (o nome da prefeitura deve vir escrito na 2° via da nota fiscal), para Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 5.946,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Convocação de interessados (Pessoa Física) em prestar serviços de enfermagem, em regime de plantão, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuação na Rede Municipal de Atenção Primária á Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de eletrodomésticos.	**R$ 13.266,00**	() LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educação e aprendizagem em diversos seguimentos – cursos profissionalizantes.	**R$ 54.684,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação De Empresa Para Locação De Licença De Direito De Uso De Sistema De Gestão Pública Destinado A Secretaria De Assistência Social De Marilândia Do Sul - Pr, Incluindo O Serviço De Implantação, Migração De Dados, Hospedagem, Manutenções, Atualizações, Treinamento E Suporte Técnico	**R$ 40.296,04**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, para transporte pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 43.400,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia.	**R$ 35.478,79**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de brinquedos Parque (Playground) infantil para instalação nas áreas externas de escolas.	**R$ 95.502,78**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Pavimentação com CBUQ em estradas Rurais	**R$ 650.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de veículo comum novo (carro), 0 km, novo ANO MODELO 2024/2025 e uma Van Executiva, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul, conforme Resoluções SESA nº 769/2019, 387, 1432 e 1545 de 2023.	**R$ 529.595,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões para serviços de Enfermagem – Credenciamento.	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes e análises técnicas (Teste de vazão, qualidade de água) e elaboração de processo de outorga junto ao IAT/PR para poços comunitários, a ser realizada	**R$ 28.119,99**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		nos poços perfurados no município de Marilândia do Sul					
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de Bandeiras.	**R$ 7050,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de telas mosqueteiras milimétricas para os prédios da Secretária de Educação do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 4.094,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de scanner de mesa para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 19.284,75**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Biodigestor	**R$ 14.492,35**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Caminhão para coleta seletiva e Balança Eletrônica.	**R$ 584.890,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de cortinas tecido blackout out liso – dupla face	**R$3.600,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de computadores (configurados, para atender a demanda do Programa Escolas em Tempo Integral implantados nas seguintes escolas: Escola	**R$ 35.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Municipal Marcionílio Tiburcio e Escola Municipal Nova Amoreira.					
	Secretaria de Obras e Viação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de projeto de Engenharia de Sinalização Viária e Placas de Identificação de Via e Logradouro, nos moldes do convênio firmado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR	**R$ 29.333,33**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas (CBUQ) na Rua São Roque, distrito de São José, pertencente ao Município de Marilândia do Sul.	**R$ 66.407,02**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Saúde	Aquisição de	**R$ 67.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento

		equipamentos eletrônicos do programa estadual de fortalecimento da vigilância em Saúde no Paraná - ProVigia			(X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de cadeiras para a Prefeitura de Marilândia do Sul/PR	**R$ 51.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de jogos pedagógicos	**R$ 22.865,45**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de tecidos para a Oficina de Teatro	**R$ 32.281,41**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de eletrodomésticos	**R$ 22.222,72**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no setor de manejo, acondicionamento e tratamento de resíduos Classe II A.	**R$ 5.760,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Educação e Cultura	MENOR PREÇO, POR ITEM, Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para comemoração	**R$ 9.050,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		do dia das crianças/alunos, no dia 08/09 das 8h às 17, das Escolas Municipais e entidades do Município de Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa em agenciamento de show artístico para comemoração da 15° edição da Festa da Cenoura e do 72º (septuagésimo segundo) Aniversário de emancipação política do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 310.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para realização de recape asfáltico (CBUQ sobre pedras irregulares na Av. Brasil do Município de Marilândia do Sul.	**R$ 500.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, estimados em 60 pacotes de viagem com destino a Praia dos Ingleses – Florianópolis-SC, contendo 4 diárias em hospedagem próxima a praia, com 4 cafés da manhã, 4 almoços e 3 jantares, com guia de viagem, para o Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas	**R$50.315,40**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		idosas, da Secretária Municipal de Assistência Social de Marilândia do Sul/PR					
	Secretaria Municipal de Assistência Social	REGISTRO DE PREÇOS, Consignado em Ata, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal – através de fornecimento de passagens.	**R$ 2.124,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação, sendo onze apartamentos duplos para duas diárias para acomodar os policiais militares que irão realizar a regulamentação de documentação para os alunos das escolas de Marilândia do Sul/PR	**R$ 7.040,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 22.688,80**	X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Outubro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa em agenciamento de show artístico para comemoração da 15° edição da Festa da Cenoura e do 72º (septuagésimo segundo) Aniversário de emancipação política do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 230.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio além da execução dos projetos com atualização, sinalização do evento e instalação de extintores, placas rota de fuga e iluminação de emergência, para a realização da 15ª Festa da Cenoura e comemoração dos 72 anos da Emancipação Política de Marilândia do Sul/PR	**R$ 11.700,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fogos de artifício	**R$ 61.085,92**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação objetivando a realização da festa da Cenoura em comemoração dos 72 anos de emancipação política do município de Marilândia do Sul, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, serviços de segurança, banheiros químicos e brinquedos	**R$ 350.604,16**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Setembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, com elaboração de laudos, exames, preenchimento e envio de	**R$ 300.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Novembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		informações necessárias ao e-Social, para o Município de Marilândia do Sul/PR.					
	Secretaria Municipal de educação e Cultura	Confecção de uniformes e compra de calçados de segurança para as servidoras que preparam os alimentos das escolas municipais e do Centro de Educação Infantil do Município de Marilândia do Sul.	**R$ 15.243,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Novembro/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
TOTAL ESTIMADO DE R$ 34.802.391,94							

Marilândia do Sul, 05 de novembro de 2024.

Helena Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA – RH N° 1100/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

RESOLVEM:

Conceder férias de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024, trinta (30) dias, para a servidora **Marcia Lopes dos Santos Shibao Vidal** – matrícula n° 77001, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (05/11/2024).

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Mauro Domingues Dias
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

DECRETO Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando o Memorando nº 028/2024 do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental. Considerando o §1º do Art. 5º da Lei nº 616/2024 pelo prazo de dois anos.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental de Interesse Social do nosso município de acordo com a Lei Municipal nº 616/2024 pelo prazo de dois anos:

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Leila de Souza Althaus de Jesus
Suplente: Ocelia Rosacruz Sousa Da Silva

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Cristiano Welington Guizeline
Suplente: Priscila Gatto

Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Daniel Attilio Zanchin dos Santos
Suplente: Juvenal Jeferson Moraes da Cunha

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Laudemir Peres
Suplente: Lucinete Barros Brandão

Representante da Associação Comunitária Leão do Norte – ACOLENO
Titular: Rosa Batista dos Santos
Suplente: Denis Marlon Batista dos Santos Nunes

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Marilândia do Sul - ACEMS
Titular: Luiz Eduardo Akio Abe
Suplente: Alex Augusto Camolezi

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ivan Bento da Silva
Suplente: Eurico Machado Moreira

Representante Conselho Municipal de Saúde
Titular: Marcos Antônio da Silva
Suplente: Daianne Ferreira de Almeida

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de novembro de 2024

QUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal